



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 928

IPIRANGA, 02 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 293
De 29 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora **ANDREIA FILOMENA DE CHAVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 02 de setembro de 2019 à 30 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 294
De 29 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora **RAQUEL MAGNORIA ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 04 de setembro de 2019 à 02 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 295
De 30 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

O servidor **ANDRE DALAZOANA**, portador do RG n.º: 9.407.483-5 SSP- PR, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 02 de setembro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 296
De 30 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

NOMEAR

A partir de 02 de setembro de 2019 o servidor **WILLIAN KRIGER**, portador da CIRG n.º: 7.989.392-7 SSP/PR e CPF nº 009.140.759-18, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 928

IPIRANGA, 02 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO RESENCIAL Nº. 108/2019
ABERTURA E JULGAMENTO:
30/08/2019 – 09:30 HORAS

ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara DESERTO o Pregão Presencial n.º 108/2019, em razão de não acudir interessados.

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Ipiranga - PR, 30 de agosto de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 64/2019

SÚMULA: Revoga Edital de Chamamento Público que especifica e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

D E C R E T A :

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de alteração do edital, conforme comprovado nos autos, fica revogado o Edital de Chamamento Público nº. 03/2019, tendo como objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas: Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários Municipais, através de GAM (guia de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	226/19
b) Licitação nº:	109/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	30/08/2019
e) Objeto da Licitação:	seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de jalecos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR: TANIA MARA PINHEIRO EPP - CNPJ: 05.834.259/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco na cor branca, magas longas, com nome bordado, logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Ipiranga, feito sob medida para cada profissional, tecido em linho	UN	24	97,00	2.328,00
2	Jaleco modelo Feminino, tecido Gabardine Prada de qualidade Premium, composto por 3 % elastano e 97% poliéster acrescentam elasticidade que o jaleco fique inalterado após a lavagem, sem formar bolinhas, perder a cor ou amarelar. Modelo Clássico, acinturado, gola blazer, barra Arredondada, botões de madrepérola, modelo manga longa com punho trabalhado, bolso embutido de alfaiataria. Com bordado personalizado. Tamanho sob medida.	UN	2	95,00	190,00
3	Jaleco modelo Feminino, tecido Gabardine Prada de qualidade Premium, composto por 3 % elastano e 97% poliéster acrescentam elasticidade que o jaleco fique inalterado após a lavagem, sem formar bolinhas, perder a cor ou amarelar. Modelo Clássico, acinturado, gola blazer, barra Arredondada, botões de madrepérola, modelo sem manga, bolso embutido de alfaiataria. Com bordado personalizado. Tamanho sob medida.	UN	2	75,00	150,00

IPIRANGA, 30 de agosto de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>